



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 23 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 307, de 22 de julho de 2020** - Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salinas da Margarida.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO Nº 307, DE 22 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salinas da Margarida”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ambas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o teor do Decreto nº. 277/2020, que declarou situação de emergência nas Áreas do Município de Salinas da Margarida afetadas por doença infecciosa (1.5.1.1.0);

Considerando o Decreto Legislativo nº. 2.787/2020 da Assembleia Legislativa da Bahia, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida;



Considerando que o Supremo Tribunal Federal confirmou a competência concorrente dos entes federativos para disciplinar matérias que envolvam direito à saúde, consoante previsto nos arts. 23, II, e 198, I, ambos da Constituição Federal, no julgamento da ADI 6341;

Considerando as informações constantes no site do Ministério da Saúde (<https://covid.saude.gov.br/>- acesso em 22/07/2020, às 16:52hrs.) que apontam o total de 2.159.654 casos confirmados de COVID-19 no Brasil e um total de 81.487 óbitos;

Considerando as informações constantes no site da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (<https://bi.saude.ba.gov.br/transparencia/>- acesso em 22/07/2020, às 16:59hrs.) que apontam o total de 133.245 casos confirmados de COVID-19 na Bahia e um total de 2.988 óbitos;

Considerando as informações constantes no site da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (<https://bi.saude.ba.gov.br/transparencia/>- acesso em 22/07/2020, às 16:59hrs.) que apontam que, atualmente, a taxa de ocupação de UTI adulto no estado é de 73%, ao passo que a infantil é de 61%;

Considerando que no Município de Salinas da Margarida já houve 1 (um) óbito confirmado em decorrência do COVID-19;

Considerando os dados constantes no boletim da Secretaria de Saúde da Bahia, datado de 21/07/2020 (<http://www.saude.ba.gov.br/> - acesso em 22/07/2020, às 17:11hrs.) que apontam o Município de Salinas da Margarida na 30ª posição entre as cidades da Bahia com crescimento de casos de COVID maior que 6% nas últimas 24h, tendo o Município apresentado percentual de crescimento 9,30% no período;

Considerando que nos últimos 15 (quinze) dias o Município de Salinas da Margarida experimentou um aumento no número de casos ativos, de forma que, atualmente, existem 17 (dezesete) casos ativos de COVID-19, sendo que 1 (um) deles encontram-se internados (números jamais alcançados desde o começo da pandemia);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no âmbito do Município de Salinas da Margarida, nos dias 26/07/2020 (domingo) e 27/07/2020 (segunda-feira – feriado municipal).



§1º A medida prevista neste artigo não se aplica às farmácias, hospitais, desde que adotadas as medidas de prevenção ao contágio e contenção da propagação da infecção viral relativa ao COVID-19 estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 22 de julho de 2020.

Wilson Ribeiro Pedreira

Prefeito Municipal